



**BOLETIM DE CANDIDATURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMELA**

FORMALIZE A CANDIDATURA ATÉ 08 DE FEVEREIRO/2022

Candidato/a	
Nome	
Endereço eletrónico	
Telemóvel	
Agrupamento de Escolas	
Estabelecimento de Ensino	
Candidata-se a representante dos:	
Docentes do Ensino Secundário (alínea h) do artigo 57º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro)	<input type="checkbox"/>
Docentes do Ensino Básico (alínea i) do artigo 57º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro)	<input type="checkbox"/>
Educadores de Infância (alínea j) do artigo 57º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro)	<input type="checkbox"/>
Data	
Assinatura	